Quarta-feira 22 de Outubro de 1952 — I Série — Número 237

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série	» 140$	»	80$
A 2.ª série	» 120$	»	70$
A 3.ª série	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

AVISO IMPORTANTE

Comunica-se que, a partir do corrente ano, é estabelecida, ao preço de 150$, a assinatura do «Diário das Sessões» para o período decorrido de 25 de Novembro a 24 do mesmo mês do ano seguinte.

Os interessados que pretendam receber os exemplares do «Diário das Sessões» deverão dirigir os seus pedidos, acompanhados da respectiva importância, à Administração da Imprensa Nacional até ao dia 20 de Novembro do corrente ano.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto n.º 38 959 — Convoca extraordinàriamente a Assembleia Nacional para o dia 28 do corrente mês, a fim de se pronunciar sobre várias propostas de lei.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 38 960 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de fornecimento de mobiliário e outros artigos de equipamento para os novos pavilhões do Hospital-Colónia Rovisco Pais.

Ministério do Ultramar:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 1.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Declaração de terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento privativo da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto n.º 38 959

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 5.º do artigo 81.º da Constituição e ouvido o Conselho de Estado:

Hei por bem convocar extraordinàriamente a Assembleia Nacional, que reunirá no dia 28 do corrente mês de Outubro, para se pronunciar sobre as propostas de lei relativas à organização geral, recrutamento e serviço militar das forças ultramarinas, ao exercício da actividade bancária no Ultramar, à lei orgânica do ultramar e ao Plano de Fomento Nacional para os próximos seis anos.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Outubro de 1952. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 38 960

Considerando que foi adjudicada a Albino de Matos, P. & Barros, L.da, a empreitada de fornecimento de mobiliário e outros artigos de equipamento para os novos pavilhões do Hospital-Colónia Rovisco Pais;

Considerando que para a execução de tal fornecimento, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado como prazo o dia 31 de Março de 1953, que abrange parte do ano económico de 1952 e do de 1953;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Albino de Matos, P. & Barros, L.da, para a execução da empreitada de fornecimento de mobiliário e outros artigos de equipamento para os novos pavilhões do Hospital-Colónia Rovisco Pais, pela importância de 785.640$.

Art. 2.º Seja qual for o valor do fornecimento a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despender com pagamentos relativos ao fornecimento efectuado, por virtude do contrato, mais de 44.159$50 no corrente ano e 741.480$50, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1953.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Outubro de 1952. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar — Artur Águedo de Oliveira — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich.*